



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.011, de 21 de Julho de 2017.

Dispõe sobre a aprovação do projeto do loteamento social do Conjunto Habitacional Flávio Derzi, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio de seu departamento competente, concluiu estar adequado o projeto de loteamento do Conjunto Habitacional Flávio Derzi e o aprovou;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de loteamento social do Conjunto Habitacional Flávio Derzi, localizado neste Município e Comarca de Nova Andradina, de propriedade deste Município.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura deverá expedir o alvará de loteamento, no qual deverão constar as condições em que o loteamento é autorizado; as obras a serem realizadas; o prazo de sua execução; e, a indicação das áreas institucionais a serem observadas no ato do registro no cartório competente.

Art. 3º O Município de Nova Andradina, cujo projeto de loteamento supracitado foi aprovado, deverá se submeter aos termos da legislação federal e municipal pertinente, assumindo as responsabilidades e firmando compromissos, se ainda não o fez.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de julho de 2017.

PUBLICADO	
No	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	0180
Data	25/07/2017

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL